PORTARIA Nº. 040/2001

Concede Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Municipal No. 473/93 e Lei No. 636/97,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal: Afonso Possamai, TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 55% (cinqüenta e cinco por cento), Viviane Delcy da Silva TIDE(Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 10% (dez por cento), Isonia Fruhling TIDE(Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 85% (oitenta e cinco por cento), Osmar Caldeira de Moura TIDE(Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 25% (vinte e cinco por cento), Marlise Baumgartner Sudbrack TIDE(Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 15% (quinze por cento), Ivone Gelbhardt TIDE(Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 15%(quinze por cento), conforme prevê as leis acima citadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2001.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 21 de março de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

SILVIO SADÍ HETTWER
Secretário Municipal de Administração